

PORTARIA Nº. 16/2013.

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sr. José Martinez Garcia, servidor público deste município.”

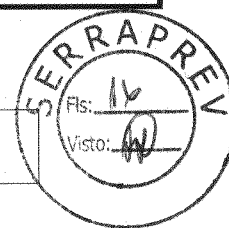
A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

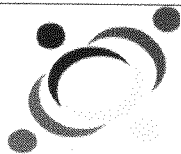
RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS n.º 10001090.1.00033/13-2 em nome do Sr. José Martinez Garcia, anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 3.525 dias líquidos, correspondentes à 09 (nove) anos e 08 (oito) meses, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgãos	Dias Líquidos
01/05/1977 a 31/07/1978	ALVINO BORGES RIBEIRO	455
01/08/1978 a 09/06/1979	SILVESTRE DE CARVALHO	309
01/08/1980 a 31/05/1982	NÃO CADASTRADO	665
01/03/1983 a 22/05/1984	CERÂMICA DOM BOSCO LTDA-ME	447
01/06/1984 a 01/01/1985	TRANSPORTADORA JACUI LTDA	211
01/05/1985 a 21/02/1986	CERÂMICA DOM BOSCO LTDA-ME	291
01/07/1987 a 01/11/1988	ANTONIO CARLOS VICENTINI COMÉRCIO	486
18/02/1989 a 09/06/1989	OLVEPAR S.A – INDÚSTRIA E COMERCIO	112
05/10/1973 a 16/01/1974	VIAÇÃO MATO GROSSO LTDA	102
20/12/1974 a 11/03/1976	EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA	447





SerraPREV
Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra



Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 14 de junho de 2013.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do SERRAPREV

